

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER	
Responsável pela Demanda: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR	Matrícula:
E-mail: esportes@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8509
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Pregão Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso Contratação de empresa especializada para ministrar os cursos de capacitação on-line “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos” e "Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos", sendo uma vaga para cada curso, destinadas à servidor da Equipe Gestora do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê, através de Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea “f”, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024, com o fornecedor especificado abaixo. A contratação dos cursos de capacitação se faz necessário diante de todo cenário cultural onde prevê recursos dos entes federativos pelo percurso de 5 anos, com isso, é importante estar capacitado para o desenvolvimento das ações culturais num todo. Destaca-se também que a contratação destes serviços está previsto no Plano Municipal de Cultura. A participação dos gestores públicos nos cursos de capacitações e treinamento são de fundamental importância principalmente os relacionados à gestão pública municipal de cultura. Os cursos promovidos pela Município Gestão Cultural, empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações é essencial para garantir a conformidade e a qualidade dos processos desde os Planos Anuais, Elaboraões de Minutas e Editais	

Assinado por OSCAR M. BARTALOTTO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.sc.gov.br/verificacao/4FBE-ECE1-F63A-DED1> e informe o código 4FBE-ECE1-F63A-DED1

principalmente a Aplicação dos Recursos oriundos das esferas Federais, Estaduais e Municipais. A Municipal Gestão Cultural capacita os profissionais em assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura, através de palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line de curta e longa duração e sobre como executam os recursos da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), Lei 13.018/2014 Cultura Viva e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022); prestam contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) à União; e instituem e fortalecem o sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos.

Além disso, o curso contribui para a melhoria da qualidade dos projetos ao capacitar os profissionais com conhecimentos avançados sobre práticas nas elaborações de minutas e editais, bem como todo processo do início até sua finalização ou seja prestação de contas e relatórios, tanto para o agente cultural bem como também para o gestor público. Isso permite que os projetos sejam mais funcionais e confortáveis para todos os usuários, prevenindo erros e custos adicionais que poderiam surgir de ajustes e retrabalho. A participação nos cursos também reforça a responsabilidade dos profissionais no entendimento e conhecimento das Leis de Fomento. Esse comprometimento não só reflete uma postura ética e responsável, mas também oferece especialização ao destacar os analistas como especialistas em processos de Editais Culturais, possibilitando maior segurança e confiança ao agente cultural (artistas), sanando suas dúvidas com soluções ao longo de todo processo dos editais. Por fim, os cursos permitem ao Gestor maior tranquilidade nos planejamentos dos Planos Anuais de Cultura e Difusão Cultural, fortalecendo ainda mais o conhecimento nas políticas públicas afim de aplicá-las em nosso município.

Sobre a lei - A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) transferiu 1,8 bilhão aos Municípios brasileiros para o desenvolvimento de ações emergenciais nas áreas do audiovisual e nas demais da Cultura, tendo em vista minimizar os efeitos da pandemia que impuseram restrições ao setor cultural. Em 2023, 5.465 Municípios realizaram o procedimento de solicitação dos recursos da Lei Paulo Gustavo. Ou seja, 98% dos Municípios brasileiros receberam essa verba, que deve ser executada até 31 de dezembro de 2024. Diante da possibilidade de alternância de gestão em muitos Municípios de 2024 para 2025, os gestores responsáveis pela execução desses recursos estão em busca de orientações técnicas seguras para começarem a organizar a prestação de contas para a União antes do fim do atual mandato.

Sobre a Lei - A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), também conhecida como Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022), marca um novo momento da história das políticas públicas de cultura no Brasil. Após as experiências pontuais da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), a PNAB se estabelece enfim como o primeiro repasse regular de recursos federais aos Municípios brasileiros na área da Cultura. Devem ser transferidos, anualmente, 1,5 bilhão aos Municípios, a princípio, por cinco anos, até 2027. Em 2023, 5.398 Municípios realizaram o procedimento de solicitação dos recursos da PNAB. Ou seja, 97% dos Municípios brasileiros receberão essa verba, que deverá ser executada até 31 de dezembro de 2024. Diante disso, surge a necessidade dos gestores públicos municipais se prepararem tecnicamente para gerir esses recursos de forma a respeitar toda a base legal da PNAB.

Sobre a Empresa - A Municipal Gestão Cultural é uma empresa especializada que presta consultorias e desenvolve capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line – para gestores públicos sobre assuntos relacionados à gestão pública municipal de cultura. Em 2024, a Municipal está oferecendo consultorias e capacitações – palestras, oficinas e cursos presenciais e on-line de curta e longa duração – sobre como os Municípios executam os recursos da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022); prestam contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) para a União; e instituem e fortalecem o sistema municipal de cultura e seus elementos constitutivos. Durante os anos de 2022 e 2023, a Municipal realizou: ♣ 3 cursos on-line com tutoria. Participaram 362 alunos de 258 Municípios localizados em 25 Estados, nas 5 regiões. ♣ 17 capacitações presenciais de curta duração. Participaram 1.000 pessoas em eventos organizados em 13 Estados, nas 5 regiões. ♣ 15 vídeos no canal do YouTube da Municipal Gestão Cultural. Foram 8 Mastigadinhos e 7 Municipandos com 24.931 visualizações. ♣ A curadoria do Encontro Nacional de Gestores da Cultura, em 2023. O evento reuniu em Vitória/ES cerca de 1.000 gestores públicos municipais de cultura de todo o Brasil.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

2 cursos de capacitação para 01 servidor da Equipe Gestora do Departamento de Cultura:

Proposta 01 - Curso de capacitação “Lei Paulo Gustavo para Municípios: A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS”, referente à Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022).

Composto por: três aulas on-line de até três horas cada, disponibilizadas até agosto de 2025; até cinco atendimentos técnicos on-line, de até uma hora cada, até agosto de 2025; e certificado de conclusão do curso digitalizado.

Proposta 02 - Curso de capacitação “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: A EXECUÇÃO DOS RECURSOS”, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022).

Composto por: até cinco atendimentos técnicos on-line por mês, de até 1 hora cada, até dezembro de 2024; vinte aulas on-line de até 3 horas cada; nove encontros on-line de até 2 horas cada; e certificado de conclusão do curso digitalizado.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Novembro de 2024.

4. Créditos Orçamentários:

Reduzido: Nº 89.

Valor Estimado da Contratação: **Valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado sendo para um participante** – O curso “Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos” no valor de R\$ 1.499,94, e o curso “Lei Paulo Gustavo para Municípios: a prestação de contas dos recursos” no valor de R\$ 799,92. **Totalizando R\$ 2.299,86.**

5. Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:

Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Titular : Aguietes Maria Barfknecht – e-mail - cultura@xanxere.sc.gov.br



Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: *Luiz Vicente Paglia Junior*

Fiscal do Contrato:

Titular: *Fernanda Bortolon – Matrícula 6999*

Xanxerê, 12 de novembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FBE-ECE1-F63A-DED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 18/11/2024 08:17:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 18/11/2024 16:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/4FBE-ECE1-F63A-DED1>